



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – CCJS
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL- UASS

ADONILTON CARLOS DE SOUSA

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROCESSO DE ADOÇÃO TARDIA.

SOUSA
2018

ADONILTON CARLOS DE SOUSA

A ADOÇÃO TARDIA E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho monográfico apresentado ao Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Mayéwe Elyênia Alves dos Santos

SOUSA

2018

ADONILTON CARLOS DE SOUSA

A ADOÇÃO TARDIA E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

Trabalho monográfico apresentado ao Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Mayéwe Elyênia Alves dos Santos

BANCA EXAMINADORA

Mayéwe Elyênia Alves dos Santos
Orientador

Cibelly Michalane Oliveira dos Santos Costa
(UFCG)

Vanessa Eidam
(UFCG)

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida, por ter me dado força e coragem durante toda está longa caminhada me abençoando grandiosamente para que eu pudesse concluir um ciclo importante da minha vida.

Aos meus Pais, Daguia e Antônio por serem o meu alicerce, me incentivando a fazer graduação para que eu pudesse me tornar a primeira pessoa com graduação do nível superior da minha família.

Agradeço também as minhas irmãs Klevia e Suely por todo o incentivo durante os anos de universidade e que sempre depositaram toda a sua confiança.

A minha querida sobrinha kemilly que sempre me passou carinho como forma de apoio.

Aos meus avós, Cícera, e aos que estão residindo no céu vovô Antônio cazuya, vó dada, vô DIDI que sempre me apoiaram pois era um dos seus grandes sonhos, trabalhando pelo bem das pessoas.

A minha namorada, Paula Mickaelly pela compreensão, paciência, incentivo, força e principalmente pelo carinho nos momentos mais difíceis que eu achava impossível de superar, ela estava lá me dando apoio para que eu pudesse vencer todas as adversidades e suas palavras sempre me serviam de motivação para superar os obstáculos. Valeu a pena toda distância, todo sofrimento, todas as renúncias e após todas as tribulações meu amor hoje estamos colhendo juntos os frutos do nosso empenho pois grande parte dessa conquista é sua.

Agradeço a todos meus amigos que sempre vibraram com as minhas conquistas desde o momento que passei no vestibular e ingressei na faculdade: Carlinhos, Maciel, Segundo, Francisco, João Franklin, Edvaldo, Garibaldo, Alan Gean, Gilmar, Lázaro, Gleycia, Dayanne, Glaucia, tenho a todos um carinho especial e sei que estavam sempre ao meu lado nas adversidades e nos momentos de alegria e confraternização.

Sou muito grato pela nova família que ganhei quando cheguei em Sousa a família residência em especial a Eduardo coura, Lucas Vidal, Fabrício, f. Henrique, Jonas Conrado, Alane Neves, Joelma, Lucas, Rafael, Mateus Eduardo, João Felipe, Betinho, Alan, Márcio, Gustavo, José Júnior, Cassiano, Vinicius, Maycon. A família residência foi com quem compartilhei meus principais momentos seja de tristeza ou de alegria durante esse curso nos momentos de descontração, dos dias de peladas, das resenhas na sala, assistindo os jogos. Vivi bons momentos ao lado de vocês.

Ao meu novo irmão e conterrâneo Rylris que desde a sua chegada em Sousa veio morar no quarto 15 e dividir espaço comigo. Sempre que eu precisei estava pronto pra me ajudar, me deu apoio em todos os momentos. Um cara que tem lugar cativo no meu coração. Não tenho palavra pra descrever você Rylrão és um verdadeiro irmão.

Agradeço a minha professora e orientadora Mayewe Alves pela paciência e compreensão durante as orientações por todos os ensinamentos que tornaram possível a conclusão da monografia e realização do sonho de me tornar um assistente social.

A todos os meus professores que com dedicação e amor a suas profissões que transmitiram seus conhecimentos e experiencias profissionais contribuindo para me tornar um profissional qualificado.

A Universidade de Campina Grande Campus Sousa por ter me dado o suporte necessário ao longo da graduação e a todos que contribuíram direto ou indiretamente para a realização dessa grande conquista na minha vida.

“Quando penso que cheguei no meu limite, descubro que tenho forças para ir além.”

(Airton Senna)

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a atuação do assistente social no processo de adoção no município de Sousa – PB a partir dos seguintes objetivos específicos: compreender o processo de adoção no Brasil, mas especificamente o de adoção tardia; identificar as competências atribuições no processo de adoção tardia; Identificar o desafio posto ao assistente social na sua atuação no processo de adoção tardia. Para o alcance destes objetivos, fizemos uso do método crítico-dialético e de técnicas de pesquisa, quais sejam: pesquisa do tipo documental, de campo e bibliográfica com uma abordagem qualitativa e de cunho exploratório. Como instrumento de coleta de dados, usamos o formulário de entrevista semiestruturado junto aos Assistentes Sociais da 7ª vara da Infância e juventude de Sousa – PB. Nesse sentido, este estudo apresenta uma visão histórica da adoção tardia, sua importância perante o cenário social e jurídico brasileiro, passando desde os primórdios do início da assistência estatal até as formas atuais; aponta os principais sistemas em suas respectivas épocas, os descasos existentes e como através da luta pelos direitos constitucionalmente resguardados foi possível possibilitar melhorias na assistência, embora ainda esteja longe de extingui-las. Demonstra, também, as características do processo de adoção tardia, suas particularidades, explicitando seus estigmas, preconceitos e desafios, assim como toda atuação e competência do assistente social neste processo, a qual é permeada de limites e perspectivas, tendo em vista que, apesar dos desafios postos, é um profissional necessário e insubstituível para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Palavras-Chave: Serviço Social. Adoção Tardia. Criança e adolescente.

ABSTRACT

This present work proposes to develop an assistant view of the late adoption, its importance before the brazilian social and legal scenario, going through the beginnings of the concept of state assistance up until its present form. Pointing out the main systems in their respective times, the current neglect and how the battle for the covered constitutional rights made big improvements in care, although still far from extinguishing it. Demonstrating the features of the late adoption process, its particularities, revealing its stigmas, prejudices and challenges, as well as all the performance and competence of the social worker in the reception centers, and most importantly, his role in the judiciary. Referring to the necessary procedures to propose this type of adoption and its obstacles as regards in strengthening and stimulating the adoption of older children, facing the existing barriers and the struggles for the reversal of existing concepts in children's profiles, since the specific reality will be the real materialization of the reception by the families in detriment of "alleged preferences". Based on field research and interviews with social workers which frequently deal with these cases and face the true reality and difficulties in achieving their goals, allied with the responsibilities of families who wish to embrace.

Keywords: Social service. Late adoption. Kid and teenager.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. A ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....	13
2.1 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	13
DA SITUAÇÃO IRREGULAR À PROTEÇÃO INTEGRAL	
2.2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....	17
3 . SERVIÇO SOCIAL E ADOÇÃO TARDIA.....	22
3.1 A CONEXÃO ENTRE O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL E A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	23
3.2 A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROCESSO DE ADOÇÃO TARDIA.....	28
4 ANÁLISE DOS DADOS EMPÍRICOS.....	36
4.1 CAMINHO METODOLÓGICO.....	36
4.2 AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROCESSO DE ADOÇÃO TARDIA NO MUNICÍPIO DE SOUSA- PB.....	39
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
6. REFERÊNCIAS.....	51
7. APÊNDICES.....	56

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) busca analisar como se desenvolve o exercício profissional do Assistente Social no processo de adoção tardia. Pela preocupação em abordar o instituto da adoção tardia em seus principais aspectos buscou-se analisar seu contexto histórico, sua evolução e sua aplicabilidade na sociedade atual através do estudo bibliográfico e de campo. Para isso utilizou-se do método crítico dialético uma vez que cria uma verdadeira polarização entre a realidade e o “dever-ser”, buscou-se entender esta realidade a partir do convívio em campo com vários órgãos do município de Sousa-PB que têm como dever e compromisso lutar e zelar pelos direitos e garantias da infância e da adolescência.

A problemática em questão pode ser observada ao longo do referido trabalho quando traçamos uma linha histórica entre a gênese da assistência para com a criança e o adolescente no Brasil até seu quadro atual, utilizando-se de dados e informação colhidas através da legislação em consonância com a realidade vivenciada pelos profissionais. Essa problematização engloba tanto o contexto apresentado na época das Santas Casas de Misericórdia, como as conquistas legais e profissionais, a exemplo dos códigos de menores e os códigos de ética da categoria dos assistentes sociais.

O verdadeiro objeto da pesquisa deu-se em relação à atuação do corpo de profissionais assistentes sociais de Sousa, onde trabalhavam de forma a garantir a sua plena eficácia e eficiência dos direitos fundamentais das crianças das quais atendiam, e para isso realizavam capacitações, cursos e ações que conseguissem abarcar esses direitos. E está inserido em um ambiente que se percebia toda essa interação entre os profissionais atuantes foi algo crucial para que houvesse uma avaliação crítica e empatia imediata além do estímulo à realização da pesquisa sobre atuação dessa categoria, principalmente o dos profissionais que trabalhavam na CASA LAR, abrigo institucional para onde são destinadas as crianças e adolescentes inseridas no cadastro nacional de adoção, especialmente a adoção tardia no município de Sousa – PB.

Nossa aproximação com o objeto em questão se deu através de vivências e análise crítica durante o estágio supervisionado em Serviço Social no município de Sousa aliado com a Secretaria de Assistência Social, através dos quais pode-se

verificar os desafios e necessidades vivenciadas pela infância e juventude, especialmente no que se refere ao instituto da adoção tardia, desde a forma como este se apresenta às atribuições inerentes, o viés jurídico necessário, os trâmites legais que visam assegurar o melhor perfil dos pretendentes à adoção, fornecer informações desmistificando e combatendo os preconceitos instaurados na sociedade, promovendo a efetiva concretização dos direitos àqueles mais necessitados de amparo sócio afetivo.

Nesse sentido, nosso trabalho está estruturado em três capítulos, sem incluir a introdução como primeiro. No primeiro capítulo versamos sobre a institucionalização da criança e do adolescente na história, bem como discutimos a adoção tardia, seus limites, desafios e perspectivas com foco especial na conjuntura histórica brasileira, traçando uma verdadeira linha cronológica de práticas que antecederam os atuais institutos que abarcam a adoção tardia e os direitos da criança de uma forma geral, bem como os avanços legais alcançados.

No Segundo capítulo. Houve a conexão com o eixo-ético político e a defesa dos direitos da criança e adolescente, em todas suas nuances e características, explicitando todas as atribuições e competências do assistente social frente ao instituto da adoção tardia, assim como todos os desafios a eles inerentes, trazendo um foco especial na evolução dos institutos e códigos brasileiros, elencando uma série de relatos de escritores a respeito do fortalecimento da categoria dos assistentes sociais através de princípios e valores.

No terceiro capítulo abordou-se os dados empíricos relativos as entrevistas de campo com os profissionais especificadamente habilitados que atuam na proteção e efetivação dos direitos da criança e adolescente, comprometidos com a causa social, como intuito de absolver e relatar a respeito do trabalho dos assistentes sociais no município de Sousa, expondo as realidades existentes e os desafios presentes no dia a dia das crianças assim como as relativas ao ofício que por vezes é árduo, mas deveras gratificante.

Como exporemos, neste capítulo é onde será possível obter informações relevantes para o objetivo geral do nosso trabalho, tais como: o modo como procede a atuação do assistente social e suas principais competências perante a adoção tardia, quais medidas devem ser tomadas a fim de que esta possa ser solucionada, quais seus desafios, incluindo o preconceito da sociedade a respeito deste instituto e

o que o mesmo abarca, e o que o poder judiciário pode fazer para solucionar ou, pelo menos, amenizar o problema.

2 A ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.

Discutir, adoção, de uma maneira genérica é uma missão complexa, quanto mais quando se tenta restringir a discussão ao campo jurídico. O instituto da adoção, incluindo a adoção tardia, – que é um dos nossos principais objetos de estudo neste presente trabalho – deve ser estudado tanto em seu caráter legal, como em seus aspectos sociais, culturais e sociais.

O fenômeno da adoção se torna um assunto ainda mais tênue de ser discutido quando, na maioria das vezes, este ocorre após uma situação de abandono. Conforme Silveira (2005) o Brasil, no que diz respeito a essa forma deserção, o maior foco de incidência sempre esteve nas famílias mais pobres, uma vez que as grandes desigualdades sociais e econômicas que assolaram e estiveram presentes nos traços da história de nossa nação, fizeram da rua o espaço de sobrevivência de inúmeras crianças e adolescentes.

A adoção dever ser discutida, de acordo com Pereira e Oliveira (2016) dentro de um contexto em que as crianças passam partes essenciais de suas vidas integradas a famílias que não são compostas por seus pais biológicos, de modo a analisar e valorar que a intervenção do Estado é inevitável e essencial, haja vista que esta incide diretamente e de forma específica sobre práticas sociais que estão há muito tempo em operação no país.

Portanto, se ver que é necessário investigar a situação das crianças e dos adolescentes que não mais possuem ligação com a família biológica, mas mesmo assim o Estado, detentor legal dessas crianças e adolescentes, ainda não conseguiu coloca-las em uma família adotiva, encarando que com o avançar da idade desses tutelados, a dificuldade de serem adotados aumenta, configurando-se em um desafio ainda mais acentuado.

2.1 A institucionalização da criança e do adolescente: da situação irregular à proteção integral

Falar da criança e de seus institutos é algo que requer um aprofundamento material por parte de quem se encarrega a analisar sua situação. A história das crianças, principalmente no Brasil, não chega a ser límpida, como se fosse

uma liturgia simples de ser entendida, é algo complexo, um emaranhado de acontecimentos, de segregações, de preconceitos institucionalizados, de vulnerabilidades e de lutas ornaram o trajeto da infância no nosso país.

Para se tratar da transposição entre a situação irregular da criança e sua proteção integral, é necessário levar em consideração o que Priore (2013) traz ainda nas páginas iniciais de sua obra “História das crianças no Brasil” ao falar que o “mundo em que a criança deveria ser ou ter é diferente daquele onde ela vive, ou no mais das vezes, sobrevive”, ainda mais quando se tem uma sociedade que por muito tempo dividiu em dois polos a realidade das crianças, enquanto de um lado crianças eram forçadas a amadurecerem na atividade laboral das lavouras de outro lado as crianças eram mandadas para as grandes capitais para estudarem.

Para se entender como se desenrolou os principais problemas que atingem a infância no nosso país é necessário que se faça um resgate do passado e segundo Priore (2013), resgatar esse passado significa dar vez aos documentos históricos, analisando pormenorizadamente as suas informações mais modestas, e é exatamente isto que será feito ao longo deste capítulo, descrevendo acontecimentos e épocas de forma a contribuir com o objetivo principal deste trabalho.

As primeiras formas de assistência prestadas às crianças do Brasil datam ainda da época colonial de nossa nação, dentre essas formas deve-se colocar em posição de destaque uma instituição de origem medieval, chamada Roda dos Expostos (HENICK e FARIA, 2015).

De acordo com Henick e Faria (2015, p. 25830 apud PASSETI, s/a, p.9):

Esta roda era uma espécie de dispositivos onde eram colocados os bebês abandonados por quem desejasse fazê-lo. Apresentava uma forma cilíndrica, dividida ao meio, sendo fixada no muro ou na janela da instituição. O bebê era colocado numa das partes desse mecanismo que tinha uma abertura externa. Depois, a roda era girada para o outro lado do muro ou da janela, possibilitando a entrada da criança para dentro da instituição. Prosseguindo o ritual, era puxada uma cordinha com uma sineta, pela pessoa que havia trazido a criança, a fim de avisar o vigilante ou a rodeira dessa chegada, e imediatamente a mesma se retirava do local.

Esse mecanismo medieval era usado para que bebês não desejados fossem deixados nas Santas Casas de Misericórdia, para que lá eles pudessem

prestar a devida assistência a essas crianças abandonadas e poderem destiná-las às famílias que tivessem o interesse de adotá-las. Por mais triste que venha a ser esse trecho da nossa história, as rodas dos expostos evitavam que crianças jogadas nas ruas, lixeiros ou deixadas na porta de algum desconhecido, além de garantir o anonimato do expositor, ou seja, da pessoa que deixou a criança, pessoa essa, muitas vezes mãe solteira, alguém de família muito pobre ou alguma mulher que engravidou indesejadamente, sendo obrigada assim a abandonar seu filho.

Em conformidade com Alves (2012) houve um momento na história do nosso país, mais propriamente durante o século XIX, que a Roda dos Expostos foi considerada inadequada e incompatível com a nova mentalidade do século, pois segundo críticos da época, esse mecanismo de assistência incentivava o abandono de crianças de uniões ilícitas de forma que livrava os pais da responsabilidade de criá-las, ferindo o preceito de higiene moral, fora que a forma como a assistência era prestada dentro das Santas Casas também era precária, muitas crianças morriam nessas instituições por falta de asseio, de alimentação e até de arejamento das casas.

Segundo Castro (2007) a criança recebida na Roda dos Expostos normalmente era passada para os cuidados de uma ama de leite até completarem três anos de idade e após isso, ou permaneciam com suas amas ou voltavam para as Santas Casas de Misericórdia para assim esperarem a adoção.

A origem dos temas relacionados ao movimento higienista no Brasil, data entre o fim do século XIX e o início do XX. Os médicos higienistas (como eram chamados) objetivavam modificar o comportamento da população brasileira, agindo a fim de melhorar os cuidados a saúde e a higiene dos habitantes do Brasil, pois acreditavam (os médicos higienistas) que muitos dos problemas que assolavam nosso país estavam relacionados com questões sanitárias (FERNANDES E OLIVEIRA, 2012).

A temática da infância nesse período da nossa história abriu 3 caminhos principais para a atuação dos médicos higienistas atuarem em contato direto com o público infantil: a busca pela diminuição da taxa de mortalidade infantil, procurar solucionar ou amenizar o problema do menor abandonado e prestar assistência às famílias (FERNANDES E OLIVEIRA, 2012).

Um dos ideais que embasavam os valores de transformação social dos higienistas era que somente com o apoio da medicina o Brasil conseguiria produzir um maior número de pessoas sadias no futuro, valendo salientar que, além das

questões atinentes à saúde e a higiene, os médicos também se preocupavam com a formação do caráter da criança, pregando que o Estado deveria se preocupar em ensinar princípios da moral burguesa para essas, como as noções de ordem e desordem, de civilização e barbárie, de bem e mal, dentre vários outros também. (FERNANDES E OLIVEIRA, 2012).

A prática de leitura, atividades físicas e, também, a atividade profissionalizante eram vistas como uma forma de moralização do corpo e da personalidade da criança. Uma vez que a ideologia higienista via a rua como “a grande escola do mal”, não é de se estranhar que, no que concerne a inserção da criança na atividade laboral e objetivando tornar habitual essa prática, várias instituições profissionalizantes foram criadas na época, podendo citar como exemplo o Instituto de Proteção e Assistência à Infância no Rio de Janeiro, fundada pelo Dr. Moncorvo Filho em 1901; o Instituto Disciplinar de São Paulo surgido em 1902, entre outros. (FERNANDES E OLIVEIRA, 2012).

O período entre o final do século XIX e o início do século XX ficou marcado pela chegada de imigrantes italianos e espanhóis nos grandes centros urbanos que vinham em busca de uma forma de sobreviver juntamente com suas respectivas famílias. Foi nesse período que se instaurou uma verdadeira briga por parte de defensores da infância, devido a crescente exploração do trabalho infantil na época. (PASSETI, 2013)

Denunciava-se a desobediência ao decreto que proibia o trabalho de crianças tanto em faxina como em máquinas em movimento (decreto 13.113, de 17 de janeiro de 1891), os anarquistas (como eram chamados os “militantes” da causa) alertavam sobre as péssimas condições as quais as crianças estavam inseridas e dirigiam sua luta contra os patrões e aos pais ignorantes ou irresponsáveis que consentiam na exploração da mão de obra infantil. Florentino de Carvalho, importante anarquista, se destacava pela busca da abolição completa de menores, lançando em 10 de março uma matéria, com diretrizes de sua luta, no jornal Guerra Sociale, que tinha como título “Em defesa dos menores martirizados” (PASSETI, 2013).

Em decorrência da greve geral das indústrias e do comércio do Brasil em 1917, as autoridades governamentais despertam para a situação social dos operários e de suas respectivas famílias, de modo a começarem a tratar os problemas advindos dos eixos trabalhistas não mais como um caso de polícia, mas como uma questão social. (PASSETI, 2013).

2.2 A construção histórica da adoção tardia de crianças e adolescentes no Brasil.

Em 1927, logo após o avanço que houve em 1923, que foi o regulamento de proteção aos menores abandonados e delinquentes, aparece o Código de Menores, regulamento em que o Estado se responsabiliza pela situação de abandono infanto-juvenil, se propondo a por em prática as medidas necessárias para extinguir o comportamento delinquencial dos menores. (PASSETI, 2013)

O Código de 1927 foi a primeira estrutura de proteção aos menores, se tornando um marco referencial na história da justiça brasileira. Podemos defini-lo como uma legislação especial, que atribuía deveres paternos, impunha obrigações estatais e criava estruturas, eixos essenciais para o avanço da assistência à infância. (PAES, 2013)

Em 1979 um novo Código de Menores surge no cenário nacional, um dispositivo de intervenção do Estado sobre a família, defensor da doutrina da proteção integral, que contribuiu para o avanço da política de internatos-prisão. Essa política autorizava o Estado - protegidos pelo princípio da destituição do pátrio poder baseado no estado de abandono - recolher crianças e jovens em situação irregular e interná-los até que atinjam a maioridade penal. (PAES, 2013)

A partir da década de 1940, surgiram órgãos intrinsecamente ligados e especializados à infância: o primeiro nomeado de Departamento Nacional da Criança (DNCr) ao qual objetivava a assistência para crianças desde a maternidade; e o segundo intitulado de Serviço de Assistência a Menores (SAM), este, de cunho mais juvenil ligado aos adolescentes já que atendia os menores de 18 anos que estavam em situação de abandono ou aqueles infratores à época, então submetidos ao Juízo de Menores via Ministério da justiça.

Assim sendo SAM tinha como objetivo “corrigir” os menores desvalidos e infratores utilizando-se de uma política corretivo-repressivo-assistencial (casas de correção e reformatórios) e que por uso de métodos inadequados e repressivos (violência) no atendimento às crianças e adolescentes este acabou fracassando (SILVA E FIGUEIREDO, APUD JESUS, 2006, p. 52).

Desse modo, pela falta de efetividade e pelas constantes críticas e abusos presentes no SAM, o governo Militar em 1964, substituiu tal órgão pela nova espécie de universalização política para o “bem-estar” do menor, formulando diretrizes

técnicas e viáveis, como também para maquiagem o descaso e violação do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana presentes no SAM por quase vinte anos.

O surgimento da FUNABEM, como acima exposto, veio para ser o contrário do modelo falho e opressor, do seu antecessor. Comprometida com a integralização da família no meio e da educação como premissa fundamental.

[...] a FUNABEM, que se propunha a 'assegurar prioridades aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitar o atendimento de cada região', acaba se moldando à tecnocracia e ao autoritarismo (FALEIROS, 2011, p. 65).

A partir da reestruturação institucional e, teoricamente, "humana", a FUNABEM atuou via PNBEM (A Política Nacional de Bem-Estar do Menor) em todas as regiões do Brasil, onde, o governo militar investia diretamente para a ampliação, reforma, adaptação e capacitação especializada "aos moldes" do regime. Como cita a diretora do planejamento da FUNABEM, Celina Celli em 1975:

"diretora de planejamento da FUNABEM, informa ainda que foram instalados 18 Centros de Triagem, 10 Centros de Reeducação e 30 Centros de Prevenção; realizados 'estudos e pesquisas referentes ao problema do menor e às formas de atendimento'; fei-tos o treinamento de pessoal e a capacitação das 'instituições particulares de atenção social aos menores', visando a melhoria qualitativa do atendimento, 'com vistas à solução dos problemas específicos da comunidade local". (Rizzini, Irene, Irma Rizzini, 2004, p.35)

Tais instalações, são as precursoras do Recolhimento Provisório de Menores (RPM), das Unidades de Triagem e Atendimento Provisório (UAPs) e principalmente a mais conhecida de todas, a Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM). Visto que apesar da intenção inicial de mudança, a realidade instaurada acometida nos estados foi completamente igual ou pior, já que o nível de irregularidades, os métodos violentos, e regimes praticamente prisionais de internação, corroboraram pela ineficácia e violação de preceitos fundamentais humanos.

O sistema, como são denominados tanto a política da infância, como o conjunto de mecanismos de repressão, inclusive o esquema de controle social e político (com terror e a tortura), deveria estar presente em todas as partes, controlando, vigiando, educando para que a integração se processasse de acordo com o plano racional elaborado pelos tecnocratas (FALEIROS, 2011, p.66).

A partir da abertura democrática em meados de 1980, e com o promulgação da Constituição Federal de 1988, que priorizou à assistência, preservação e garantia dos direitos da criança e do adolescentes, transferindo o dever de zelar e cuidar dessas prerrogativas não só ao Estado, mas também à família e sociedade civil organizada, tal como elencado no art.227, da Carta Magna de 1988:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

No tocante ao dispositivo constitucional, dar-se-á evidências que estabelecem a vontade do legislador em coibir e punir na forma da Lei, o desrespeito, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente, promovendo uma ruptura com a “Doutrina da Situação Irregular” até então presente e abraçando a Doutrina da Proteção Integral Consubstanciada presente no texto constitucional.(OLIVEIRA, 2013, p.351).

Formulações estas que demonstram uma evolução significativa, na realidade existente, posto que, os menores de 18 anos deixam de apresentar o estereótipo discriminatório-marginalizado – parâmetro que se agrava quando se trata de sujeitos negros, pobres e moradores da periferia - , para se converter em sujeitos de direitos constitucionalmente garantidos. Essa conquista, revela o grande descompasso que existia há décadas no cenário nacional, considerando as variadas transformações progressistas nas sociedades mundiais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - um marco histórico no que diz respeito ao fortalecimento e consolidação dos direitos e garantias à infância e

à adolescência - pretendendo ampliar e “fazer valer” o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, proferindo alterações na essência do quesito internação. Onde o abrigo tornou-se o padrão de garantia, uma excepcionalidade para resguardar crianças e adolescentes em cenários de vulnerabilidade e perigo eminente; assim como a internação como uma via socio educativa, mas não de caráter repressivo, e sim, para amparar e educar com eficiência e qualidade.

“Pode-se entender que a mudança da erminologia empregada no Estatuto tinha o objetivo de rever e recriar diretrizes e posturas no atendimento à criança e ao adolescente, ou seja, de provocar uma ruptura com práticas de internação anteriormente instauradas e profundamente enraizadas. A lógica destas mudanças era preservar os elos da criança e do adolescente com sua família e comunidade, como um direito seu.” (ECA, Capítulo II, Seção I, Artigo 92 APUD RIZZINI, 2004, p.50)

E, com o ECA novas práticas foram adotadas a fim de estabelecer uma renovação no procedimento aplicado á efetivação regular e correta da adoção fornecendo aos candidatos um processo de seleção, ponderação e acompanhamento de maneira técnica, formado por assistentes sociais e psicólogos, buscando uma efetividade conjuntural e contribuir para uma prestação de serviços com qualidade e efetividade aos direitos perquiridos.

O ECA ainda prevê um trabalho sistemático de acompanhamento e orientação da criança e da família em todo o processo de adoção. Entretanto, se traçarmos um breve histórico da adoção no país, verificamos que o melhor interesse da criança não foi priorizado ao longo de muitos anos, o que dificulta a mudança de representações e significações atribuídas à adoção, à maternidade e paternidade adotiva, como também às crianças adotadas. (COSTA & FERREIRA1, 2007, P.04)

A proteção integral tem como justificativa a noção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado, rompe com a ideia antiga e estabelecida de que sejam meros objetos de mediação no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos. A solução adoção tardia é mais que um simples desafio, é uma forma de consolidação da proteção integral da qual a história e a participação cada

vez mais efetiva do Estado fez questão de buscar fortalecer. Por esse motivo que os institutos e dispositivos legais da nossa nação tiveram que atentar de maneira mais profunda e dedicada para a situação de vulnerabilidade das crianças e adolescentes sem amparo familiar, e ao longo dessa evolução, o papel do assistente social foi o de intermediador entre a situação irregular e a proteção integral.

3. SERVIÇO SOCIAL E ADOÇÃO TARDIA

Como já foi visto, por mais que o percurso histórico da adoção tenha tido avanços significativos, em pouco adianta as leis se os mecanismos sociais geradores das tragédias não são alterados (Weber, 1998).

O ECA, por exemplo, que é considerada uma das leis mais avançadas do mundo em relação aos direitos da infância e da adolescência, institui o prazo de dois anos para que a criança seja inserida em sua família, passado esse período, caso não haja a possibilidade do retorno dessa criança ou adolescente a sua família de origem, o Estado e a sociedade tomam para si a responsabilidade de encontrar uma família substituta (Meira, 2017).

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018), no que se refere ao Cadastro Nacional de Adoção, existe aproximadamente 45 mil pessoas no cadastro para adoção e, em números aproximados, cerca de 9 mil crianças a espera de uma família. Então pensemos: Se existem mais pretendentes do que crianças/adolescentes para serem adotados, porque a adoção ainda é um problema no nosso país? A resposta para essa pergunta podemos extrair dos próprios dados fornecidos pelo CNJ a respeito do Cadastro Nacional de Adoção. De todos os pretendentes inscritos, menos de 40% aceitam adotar crianças com mais de 4 anos, em contrapartida estas representam cerca de 77% do quadro geral. Esses dados mostram que a maioria das crianças disponíveis para adoção não se encaixam no perfil aceito de mais de 60% dos interessados em adotar. Ou seja, por trás dos números existem razões pelas quais fazem com que a equação da política de adoção não consiga fechar.

De acordo com Meira (2017):

Não podemos ignorar que, a adoção por crianças mais velhas necessita de um período de adaptação, e deve ser construída com esforço e dedicação, porém não se pode entrar no senso comum de que as crianças mais velhas, são impossibilitadas de se adaptarem a uma nova família. Dentro desse aspecto, deve-se observar que crianças ao serem institucionalizadas e terem que se sujeitar a passar pelo processo de institucionalização, estão sendo punidas pela expressão da questão social em que se encontram, a qual não possuem culpa, e como brinde recebem diversos ataques de preconceitos e rejeição.

Portanto, o papel do assistente social é lutar contra a ideia de que crianças e adolescentes sejam considerados como objetos descartáveis e como ainda se refere Meira (2017) a adoção não pode ser encarada, nem é, um caso isolado na sociedade, haja vista que está inserida no nosso dia a dia e, mesmo que tentemos encobri-la, é uma expressão da questão social e abarca mais fatores sociais do que individuais, devendo ser encarada como um problema social.

3.1 A conexão entre o projeto ético-político do serviço social e a defesa dos direitos da criança e do adolescente

O serviço social, desde seu surgimento, focou no combate à redução dos antagonismos presentes nas ações humanas, de modo a agir adaptando, orientando e administrando conflitos mediante técnicas e para isso, assim como no fortalecimento teórico de toda profissão ou ciência que zele em estudar a sociedade e seus aspectos, foi adotado referenciais teóricos, políticos e práticos frente à realidade social.

No Brasil – não diferente de outras nações do mundo - os conflitos sociais, principalmente os advindos dos anos de chumbo, contribuíram para a construção de um projeto profissional comprometido com a bandeira da democratização, acometido, na época, de um conservadorismo profissional que impedia o progresso da profissão no que diz respeito à mentalidade de lutar pela mudança de velhos aspectos prejudiciais à sociedade e lesivo à justiça em sua essência.

Segundo Netto (1999), ao se referir a teoria crítica da tradição marxista, instrui que as ações humanas são guiadas para objetivos, metas e fins, seja ela individual ou coletiva, está essa sempre voltada para uma antecipação ideal da finalidade que se pretende alcançar.

Se focarmos na informação acima e correlacionarmos com o que se pretende tratar nesse trabalho em questão, podemos constatar que são exatamente as ações do homem as responsáveis pela construção de um tipo de projeto coletivo, que objetiva a construção de uma imagem de sociedade em que onde o ofício do profissional de serviço social esteja cada vez mais empenhado e consciente na luta pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Um empenho, de fato, constante, mas guiado pelo nosso projeto ético-político e pelos valores dos quais se revestem nossa profissão.

Teixeira e Braz (2009) defendem que para que houvesse um fortalecimento da categoria dos assistentes sociais seria necessário que primeiro se construísse a dimensão jurídico-política da profissão, ou seja, o arcabouço legal e institucional da profissão.

Foi neste quadro de desafios e superações que no ano de 1986 é aprovado o Código de Ética Profissional da categoria dos assistentes sociais, retratando um notório avanço para esta.

De acordo com Silveira (2008) foi no Código de Ética de 86 que se teve o coroamento da virada histórica promovida pelas vanguardas profissionais, pois se tratou da primeira representação legal inversão ético-política do Serviço Social no Brasil, firmando compromisso direto com as classes trabalhadoras, demarcando os compromissos da categoria profissional dos assistentes sociais, deixando claro de “qual lado estavam”. Nesta mesma época surge grandes avanços no que diz respeito à produção teórica, trazendo temas essenciais ao processo de renovação, tais como a questão das políticas sociais, os movimentos sociais e a metodologia.

Na sequência do Código de 1986, logo na primeira metade da década de 1990, surge o Código de Ética Profissional de 1993 que, de acordo com Netto (1999), superou as unilateralidades e limites do Código de 86, ao incorporar a acumulação teórica realizada nos últimos vinte anos pelo corpo profissional e novos elementos trazidos ao debate ético. Tais mudanças fazem do Código de Ética Profissional de 1993 um marco para o processo de construção do projeto ético-político do Serviço Social no Brasil.

A resolução 273/93 do Conselho Federal de Serviço Social aponta:

Conquistas e ganhos através de dois procedimentos: negação da base filosófica tradicional, nitidamente conservadora, que norteava a ‘ética da neutralidade’, e afirmação de um novo perfil do técnico, não mais um agente subalterno e apenas executivo, mas uma profissional competente teórica, técnica e politicamente. De fato, construía-se um projeto profissional que, vinculado a um projeto social radicalmente democrático, redimensionava a inserção do Serviço Social na vida brasileira, compromissando-o com os interesses históricos da massa da população trabalhadora.

É com base nos direcionamentos consolidados por este código que se inicia a discussão acerca do projeto ético-político do Serviço social e sua luta pela

garantia dos direitos dos trabalhadores, incluindo os direitos da criança e do adolescente.

De acordo com Silveira (2008), os fundamentos que historicamente se assentam na ética da vida social mantêm relação com aspectos políticos, econômicos e culturais, fazendo assim, que seus projetos societários tenham sentido. O projeto ético-político do profissional de serviço social também é abarcado por esses rebatimentos sobre as relações sociais presentes nos projetos societários, ganhando projeção entre os anos 80 e 90, diante do contínuo debate no interior da categoria profissional e dos desafios proporcionado pelo momento do país e pelas mutações do sistema capitalista.

No campo teórico, político, ético e metodológico, a renovação do Serviço Social brasileiro teve fortes influências da perspectiva marxista e do pensamento gramsciano, orientação essa que direcionou o projeto profissional ético-político da categoria, de forma que, de acordo com Silveira (2008) o Código De Ética Profissional dos Assistentes Sociais de 1986 deixou explícita a necessidade de colocar a classe profissional em sintonia com as mudanças sociais, e considerar as modificações profundas pelas quais a sociedade brasileira passava naquele momento.

Este mesmo texto, do CFAS (1986, p.7), realça que:

a categoria dos Assistentes Sociais passa a exigir também uma nova ética que reflita uma vontade coletiva, superando a perspectiva a histórica e acrítica, onde os valores são tidos como universais e acima dos interesses de classe. A nova ética é resultada da inserção da categoria nas lutas da classe trabalhadora e, conseqüentemente, de uma visão da sociedade brasileira. Neste sentido, a categoria através de suas organizações faz uma opção clara por uma prática profissional vinculada aos interesses desta classe.

O projeto ético-político do Serviço Social é um importante dispositivo delimitador da ação profissional empenhada na defesa e efetivação de direitos. Seus princípios versam sobre a dialeticidade do exercício profissional, como uma maneira de coloca-lo em equilíbrio com a realidade social. De acordo com Martineli (2004, apud Silveira, 2008), esta dialeticidade se torna marcante ao observar que toda prática social que se realiza é teoria em movimento, ou seja, ao estabelecer um novo vínculo com a profissão, efetiva-se em um ato político que movimenta saberes e uma nova relação entre profissionais.

Como em todo ato responsável, o profissional deve agir pautado nos princípios e valores de sua profissão, o que não é diferente com o profissional de serviço social. Os princípios fundamentais do ofício supramencionado, estão contidos na Resolução do CFESS número 273 de 13 de março de 1993, e são eles:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras;
Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação - exploração de classe, etnia e gênero;
Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste código e com a luta geral dos trabalhadores;
Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

Tais princípios não podem ser analisados de forma isolada, uma vez que sua elaboração obedece a uma lógica geral, de modo que todos se complementam entre si e fomentam a coerência de cada um de uma forma harmônica, é tanto que, a consolidação de todos esses princípios como uma só ideia favorece a luta pela construção de uma nova ordem societária que venha a romper com o domínio e hegemonia burguesa imposta ao conjunto da sociedade.

Uma vez consolidada esta luta, há a conquista de uma consciência superior, com valor histórico e apreensão de direitos e deveres, que é exatamente o que defende o pensamento gramsciano. Tem-se então que o projeto ético-político

profissional, conforme Silveira (2008), é o proveito de um “Serviço Social consolidado e maduro”, que, trazendo para o contexto deste trabalho, passa a ver a defesa dos direitos da criança como uma batalha obrigatória, uma vez que ao defender bandeiras como a equidade, a justiça social, a defesa dos hipossuficientes, a construção de uma nova ordem societária e a Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo, é incoerente fitar os olhos na infância e não enxergar ali um campo de necessária atuação.

Na história, a criança, na maioria das vezes, sempre foi coisificada e vitimizada pelo poder adultocêntrico e a história brasileira (até mesmo pelo que se viu no capítulo antecedente) mantém fortes traços de violação de direitos, violência, assimetria e sobreposição do poder do mais forte sobre o mais fraco, o que torna a infância o elo mais fraco da cadeia (RUSSO, 2012).

Frente a todos esses flagelos sofridos pela infância, pode-se dizer que os desafios para a garantia dos direitos humanos na infância são equivalentes à aqueles. Entende-se que estes desafios só podem ser combatidos com a atuação harmônica dos setores da sociedade, inclusive da categoria profissional dos assistentes sociais, que tem o dever de empenhar-se objetivando um reordenamento em todas as políticas públicas do Brasil, de forma que estas focalizem a criança como uma prioridade nos mais diversos e conhecidos investimentos: educação, saúde, etc., sem esquecer de que estes demais setores da sociedade devem atuar de forma a fortalecer a convivência familiar e comunitária e enfrentar as situações de violência e demais violações de direitos da infância.

Nesse viés, Gláucia Russo (2012) afirma que se expande a responsabilidade da sociedade e do Estado brasileiro em cumprir os compromissos assumidos com a criança e o adolescente, tanto no sentido de enfrentar as demandas históricas como para enfrentar os novos desafios advindos dos avanços tecnológicos e todas as mudanças provenientes da globalização, como a construção das novas relações de trabalho e as crises do sistema capitalista.

Nesse sentido ainda defende Gláucia Russo (2012) que:

É preciso possibilitar a nossas crianças e adolescentes condições para se tornarem adultos críticos, criativos, capazes, propositivos e responsáveis. É necessário que hoje sejamos capazes de garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes, a começar pela sua necessidade de ter sua cultura respeitada, de poderem viver em cidades sustentáveis, socialmente inclusivas e capazes de superar

barreiras de iniquidade, discriminação, opressão e violência. É imprescindível que possamos atender suas necessidades educacionais, de saúde, alimentação, habitação, lazer, cultura, esporte, profissionalização, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, ou seja, que possamos lhes dar condições para terem seus direitos humanos respeitados e em consonância com o que está prescrito no ECA em seu artigo 4º.

Isto posto, pode-se garantir que o meio para que a infância seja devidamente protegida é protegendo seus direitos fundamentais. Os direitos humanos, conseqüentemente, refere-se aos valores necessários para garantir a boa convivência entre todos, sejam estes adultos, idosos, crianças ou adolescentes, e são alguns desses valores: cidadania, em que se compreende os sujeitos com deveres sociais e individuais, respeitando-se sempre sua compleição física e desenvolvimento mental e intelectual; dignidade, que se refere a uma vida em que sejam garantida sua integridade física e moral, podendo este ter uma vida descecente; justiça social, que está ligada aos princípios da igualdade equidade, reconhecendo que cada criança possui suas particularidades (diferenças sociais, pessoais e culturais) e precisam estas serem cuidadas e respeitadas; liberdade, que está ligada ao direito de fazer, livremente - todavia ponderadamente - as decisões que refletirão no futuro da criança (RUSSO, 2012).

Apresentado todo este panorama, podemos defender que ao focalizarmos a atuação do profissional de serviço social, devidamente capacitado e trajado com os valores éticos, políticos do ofício, na infância e adolescência, fortalecemos uma luta legítima e necessária a fim de resguardar os valores mais preciosos da vida humana e a integridade física e psicológica de nossas crianças e adolescentes. É dever do profissional de serviço social compreender os princípios em conjunto de modo a, revestido destes, firmar o compromisso pela efetivação desses princípios e valores em todos os níveis e espaços sociais em que a criança e ao adolescente se encontrem inseridos.

3.2 A atuação do assistente social no processo de adoção tardia.

O contexto da sociedade em que se reconhece o papel profissional do Serviço Social, como uma luta pela ruptura do estereótipo profissional existente

agindo fortemente em suas bases tradicionais e conservadoras. Necessitando a abrangência nas metodologias da formação, do exercício prático profissional e o engajamento de toda a categoria, com esse espírito de luta, conservação de direitos e combate aos preconceitos e “imposições” incidentes principalmente no viés institucional.

Nessa realidade, ações de resistência são necessárias e urgentes — no dia a dia de trabalho por meio do desenvolvimento, fundamentado, das competências teórico-metodológica, técnica e ética, nas relações com a instituição empregadora e a rede socioassistencial, bem como na luta política organizada. (FAVERO, 2018, p.53)

O Serviço Social está presente em todas as instituições judiciárias, nas quais os profissionais identificaram que as principais necessidades de intervenção do assistente social estão de acordo com as diretrizes postas no corpo legal, especificadamente no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Código Civil. Corriqueiramente os profissionais alegam empecilhos na identificação da real demanda o que ocasiona numa desintegração entre a realidade prática e ação profissional. Conforme, Fávero, Melão & Jorge (2005) Ainda de acordo com os autores citados anteriormente, o atendimento inicial na maioria das Varas, geralmente é prestado pelo assistente social, assim como nos trabalhos relacionados a benefícios sociais.

Os principais instrumentos de trabalho utilizados pelo assistente social nesse espaço são as entrevistas sociais, visitas domiciliares e institucionais, entendimentos profissionais e administrativos, relatórios, laudos, pareceres e reuniões (OLIVEIRA & VIEIRA, 2015, p.02). Sendo por meio dessas características, a observância a função objetiva que o assistente social possui a fim de contribuir efetivamente para a concretização de sua real função no sócio-jurídico.

Em junho de 1993 foi sancionada a Lei n. 8.662, que regula a atuação profissional, definindo competências e atribuições privativas do assistente social que representam tanto “uma defesa da profissão na sociedade” como “um guia para a formação acadêmico-profissional” (IAMAMOTO, 2002, p.22). Como demonstrado em seus artigos 4º e 5º, onde destaco os incisos específicos:

Art. 4º. Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

[...]

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

[...]

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

[...]

Estabelecendo assim, do ponto de vista legal, todas as diretrizes que regem a atuação e serviço do assistente social no contexto brasileiro. Tornando-se assim pilares de direcionamento objetivo, assistencial, não deixando de lado o ponto de vista humano e uma visão igualitária na busca pela efetivação dos direitos pretendidos.

O assistente social tem papel primordial na manutenção e efetividade do processo de adoção brasileiro. A origem, dessa função acolhedora e prestativa advém da influência filantrópica-moral da Igreja Católica, por meio das Santas Casas de

Misericórdia, como já demonstrado no capítulo anterior, juntamente com a convergência com os ideais dos movimentos e causas sociais.

Portanto, verifica-se que, tanto a formação quanto o exercício profissional estavam avançando na perspectiva de estabelecer uma intervenção teoria-prática sem se submeter aos extremos como teoricismo, politicismo e tecnicismos. Assim, o assistente social busca embasamento nos movimentos sociais e na participação política visando à luta pelos direitos sociais e pela transformação societária. Porém, ainda com uma grande lacuna entre profissionais da prática e os intelectuais. (FREIRE, MARQUES, SILVA, 2013, p.10)

Em 1993, surge a Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Nº 8.662/93), onde em seu artigo 2º da Lei, expõe:

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I - Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II - os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil; (...)

Nesse cenário, instaura-se de forma institucional a atuação sócio-jurídica do profissional de serviço social, que exerce seu trabalho de forma digna e honrosa mesmo diante de todas adversidades políticos-jurídicos existentes nas sociedades atuais.

O assistente social é um trabalhador assalariado, e atua na maior parte das vezes nas Varas da Infância e da Juventude exercendo sua função no processo de adoção, sendo do mesmo a responsabilidade de prestar esclarecimentos e orientações necessárias quanto a “ritualística” inerente, isto é, aos trâmites legais do processo de adoção brasileiro (SOUZA, 2013, p.57).

Pode-se afirmar que o suporte, e orientação à adoção dão-se de maneira qualificada e conjunta com o psicólogo e magistrado competente, onde os candidatos aptos à adoção presentes no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) via Conselho Nacional de Justiça (CNJ) serão avaliados e terão seus perfis psicossociais criados para uma melhor transparência e responsabilidade, de quem, agora, terão o dever de cuidar, zelar, prover material e psicologicamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-parental.

Como evidencia Carlos Simões em sua obra:

O procedimento de adoção depende de uma verificação previa dos requisitos formais e materiais do pretendente a adoção. Este deve recorrer previamente sua habilitação, na Vara da Infância e Juventude competente, seguida de entrevistas com psicólogo e o assistente social e visitas domiciliares, os quais emitem um laudo sobre habilidade e o perfil do adotando desejado, seguindo de um parecer do Ministério Público. Segue-se a decisão do juiz, concedendo ou não a habilitação, cuja formalização é a entrega do Certificado de Habilitação. (SIMÕES.2009, pg. 230)

Tais metodologias são também descritos no Manual de Procedimentos Técnicos (2017) do Tribunal de Justiça de São Paulo, elencando pontos cruciais e técnicos no que concerne o modo e as formas de atuação do assistente social. Priorizando o fator ético-profissional, o lado humano e os aspectos marcantes que cotidianamente estão presentes na realidade prático-profissional e suas conseqüências na efetividade e bom andamento do processo.

O mesmo Manual de Procedimentos Técnicos ainda pontua:

Avaliar, no pedido de adoção de criança/adolescente se este, após o estudo técnico, se encontra preparado para a medida; Intervir no procedimento de postulação ao cadastro de pretendentes à adoção, elaborando estudo psicossocial, que conterà subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA, 2017, p.26)

É considerada tardia a adoção de crianças maiores de dois anos, e esta é a que detém o maior número de dificuldades a respeito de sua completude e efetivação, já que o preconceito existente e as “ressalvas” aos perfis das crianças existentes são empecilhos que dificultam e corroem o processo de adoção tardia assim como a função social fica em segundo plano, em virtude de “estigmas” ou mitos que são comumente atrelados a essas crianças. Conforme levantamento aduzido abaixo:

- 1- as pessoas teriam medo de adotar crianças maiores (acima de seis meses) devido à dificuldade de educação;
- 2- teriam medo de adotar uma criança que viveu muito tempo em acolhimento institucional pelos "vícios" que traria consigo;
- 3- teriam medo de que os pais biológicos pudessem requerer a criança de volta;
- 4- teriam medo de adotar crianças sem saber a origem de seus pais biológicos, pois a "marginalidade" dos pais seria transmitida geneticamente;
- 5- pensam que uma criança adotada, cedo ou tarde, traz problemas;
- 6- acreditam que a adoção beneficia, primordialmente, o adotante e não a criança, sendo um último recurso para pessoas que não conseguem ter filhos biológicos;
- 7- acreditam que a adoção pode servir como algo para "desbloquear algum fator psicológico" e tentar ter filhos naturais;
- 8- acreditam que, quando a criança não sabe que é adotiva, ocorrem menos problemas; assim, se deve adotar bebês e "fazer de conta" que é uma família natural;
- 9- Acreditam que as adoções realizadas através dos Juizados são demoradas, discriminatórias e burocráticas e recorreriam à “adoção à brasileira” caso decidissem;
- 10- finalmente, consideram que somente os laços de sangue são ‘fortes e verdadeiros’. (SILVA,2009,p.34)

Essas pontualidades são as que mais bloqueiam o curso normal da adoção e, portanto, devem ser discutidas e desmistificadas ao longo das primeiras conversas com as famílias postulantes, com a finalidade de atenuar de maneira técnica, todos esses medos; objetivando uma orientação mais humana, didática condizente à realidade específica de cada família.

No entanto, deve-se compreender que quem optar pela adoção tardia, deve estar ciente e preparado para a fase de ajustamentos, na qual é a única que se diferencia de uma adoção convencional (de um bebê), logo, a família deve entender e respeitar a criança nesse período de adequação sem exigir imediato molde à nova realidade. (SILVA, OLIVEIRA, 2015, p. 16-17)

O assistente social tem a prerrogativa de conduzir as famílias à real situação sócio-afetiva da criança pretendida, trazendo meios para facilitar, no que possível, aos requerentes, informando todo o trâmite existente; sinalizando de modo eficaz, para que se considere todo o contexto social, cultural, econômico, humano na qual àquela criança está inserida; revelada no Estudo Social apresentado pelo profissional, sendo instrumento indispensável para uma melhor avaliação e transparência acerca da atual condição da criança.

“Nesse sentido, não se indica modelo para a realização do estudo social, mas, com base nos estudos e pesquisas realizadas, considera-se importante apontar alguns indicativos que podem ser explorados, levando em conta as particularidades de cada situação (ou “caso”) atendida pelo assistente social nos diversos espaços da prática profissional e a necessária articulação com o campo dos direitos. Assim, destacam-se Como importantes na realização do estudo social e no encaminhamento do trabalho social dele decorrente: indicadores quantitativos e qualitativos sobre famílias – incluindo processo de socialização e relações de gênero; trabalho – acesso ou não e condições pessoais e sociais para isso; políticas sociais e território – garantias legais relativas à proteção social, programas institucionais e sua distribuição no território, considerando particularidades sociais, econômicas e culturais dos indivíduos e grupos que nele habitam, bem como hábitos, costumes e valores relacionados à sua história social. A partir do processo de conhecimento da realidade dos sujeitos que requisitam o serviço social, e concomitantemente a ele, define-se e elabora-se a continuidade do trabalho social, de forma participativa, na perspectiva de acesso e garantia de direitos.” (FAVERÓ, 2012, p. 7-8)

Assim como o apresentado pelas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente ocorridas pela Lei 12.010 de 2009, em seu artigo 197- c:

Art. 197-C. Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe Inter profissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterà subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei.

Portanto, o papel do assistente social é um exercício indispensável para a manutenção e garantia aos direitos inerentes á adoção tardia em seu processo regular. Tendo em vista a defesa aos princípios constitucionais que atuam em

consonância com a Doutrina das Nações Unidas de Proteção Integral à Criança (1979) aliado ao Estatuto da Criança e do Adolescente, visando diminuir essa desigualdade infanto-juvenil, característica dessa sociedade capitalista, aprimorando o sistema legal de adoção e resguardando todos os pilares necessários para esses que são os mais necessitados de ajuda e acolhimento.

4 ANÁLISE DOS DADOS EMPÍRICOS

4.1 Caminho Metodológico.

O estudo realizado utilizou o método crítico-dialético, com o fim de absolver e relatar a respeito do trabalho dos assistentes sociais no município de Sousa, tanto no que diz respeito a busca genérica pela efetivação integral dos direitos e garantias da criança e do adolescente, como, mais especificamente, a atuação destes frente ao instituto e desafios da adoção tardia, ou seja, estudando a realidade a partir de uma visão crítica para melhor atender aos objetivos do estudo. A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e de campo com uma abordagem qualitativa, uma vez que a partir do conteúdo absorvido do material bibliográfico e das experiências colhidas no estágio, pode-se explicar acerca do trabalho dos profissionais assistentes sociais no município de Sousa.

No que diz respeito a abordagem qualitativa, é necessário deixar claro que essa assim se configurou, porque, a fim de se elaborar e desenvolver a pesquisa, foi preciso conhecer as características da atuação do assistente social in loco, não atentando tanto para dados quantitativos, mas levando em conta o empirismo em seus processos e desafios.

Já no que se refere ao estudo de campo realizado, aduz Gil (2009) o seguinte:

Os estudos de campo procuram muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis. Como consequência, o planejamento do estudo de campo apresenta muito maior flexibilidade, podendo ocorrer mesmo que seus objetivos sejam reformulados ao longo do processo de pesquisa.

Os lócus do estudo foram a Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Casa Lar. A secretaria da Assistência Social, possui atendimento ao público de segunda a sexta, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:30hs. Tem por representante legal a advogada e então secretária Johanna Dinah Abrantes de Carvalho Marques Estrela. Já Casa Lar é um abrigo institucional inaugurado pela

prefeitura de Sousa para onde são destinadas as crianças e adolescentes inseridas no cadastro nacional de adoção

A atuação do assistente social na Casa Lar é voltado para atender as necessidades de crianças e adolescentes desassistidas pela sua família e tentar viabilizar a inserção dessas crianças e adolescentes em sua família natural ou substituta. Esse procedimento é feito inicialmente pelo conhecimento de caso, visita domiciliar para tentar providenciar os casos; dando continuidade ao processo, encaminha o relatório para a vara da infância e juventude e o profissional de serviço social faz todo acompanhamento das famílias pretendentes e famílias extensas todo trabalho é feito resguardado no estatuto da criança e adolescentes (ECA).

Todo o acolhimento institucional e todas os processos administrativos que chegam a equipe da Secretaria de Assistência Social e exclusivamente a pessoa do juiz responsável por acompanhar os processos de adoção referentes às crianças sob os cuidados da Casa Lar, são balizados pela Estatuto da Criança e Adolescente.

A instituição Casa Lar, local de realização do estágio supervisionado I, de acordo com a lei nº 8.742/93, da LOAS é uma instituição de Proteção Social de Alta Complexidade. (Deputados, 2016, p. 110):

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Tais como: Atendimento Integral Institucional; Casa Lar; República; Casa de Passagem; Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (Semiliberdade, Internação provisória e sentenciada); Trabalho protegido.

As políticas integradas de Garantia do acesso aos direitos, as ações de prevenção, até situações de alta complexidade demandam escolhas precisas de abordagem no caso de Intervenção em situações de risco, o fortalecimento da participação social e dos espaços democráticos de controle e decisão das políticas a serem adotadas pelo município, estado e união, são níveis de abordagem utilizado pelo Assistente Social durante a intervenção.

Foi possível entender o funcionamento da Casa Lar a partir do trabalho multidisciplinar dos funcionários que atuam ali, oferecendo acolhimento provisório

para crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias não cumpram seu papel de cuidado e proteção, até que a situação dessas crianças sejam normalizadas, seja as encaminhando para uma família que possa substituir a biológica oferecendo o zelo e a atenção necessária, ou, uma vez resolvidos os problemas familiares ensejadores do afastamento da criança, retornem para o convívio com suas famílias de origem.

Infelizmente a quantidade de profissionais atuantes na Casa Lar é limitada se tomado em consideração os desafios e a quantidade de crianças dependentes da assistência dessa instituição no município de Sousa, sendo que estes mesmos profissionais relatam que sentem a falta de uma melhor capacitação para melhor trabalhar e para melhor atender as carências assistenciais enfrentadas pelas crianças e adolescentes da cidade.

A fim de descobrir de forma mais aprofundada acerca da atuação dos profissionais assistentes sociais no processo de adoção tardia na cidade de Sousa, foi elaborado um questionário e posto para que referências na área da assistência social no município respondessem, profissionais que trabalham diretamente com as questões que envolvem a adoção tardia.

A partir desse questionário foi possível obter informações muito relevantes, como por exemplo: como se dá a atuação do assistente social no processo de adoção tardia, quais as principais competências do assistente social no processo de adoção tardia, o que pode ser feito para viabilizar um maior número de adoção tardia, os maiores desafios postos à assistência social dentro do processo de adoção tardia, como se poderia quebrar o preconceito da sociedade a respeito da adoção tardia e como o judiciário poderia trazer melhorias para as crianças e adolescentes que estão no cadastro nacional de adoção.

Na pesquisa buscou-se saber como se dá a atuação do assistente social no processo de adoção tardia no município de Sousa-PB e quais suas principais competências e desafios, através de informações obtidas por meio de visitas domiciliares e relatórios de acompanhamento.

A pesquisa conta com a amostra das respostas de quatro entrevistadas que formam um corpo de seis profissionais (duas não responderam ao questionário) que trabalham diretamente com a infância e a juventude, estando constantemente em contato com o instituto da adoção tardia, todas do sexo feminino, que é o

predominante entre os profissionais assistentes sociais em Sousa, com idades que variam de 32 a 45 anos.

Com todas as informações colhidas e maturadas, foi que se tornou possível desenvolver esse trabalho, uma vez que as respostas, aliadas as experiências colhidas durante o estágio, guiaram as constatações e a análise sobre o trabalho dos assistentes sociais no município de Sousa, especialmente no que se refere a atuação frente aos desafios enfrentados pela infância e adolescência, inclusive o desafio que motivou esse trabalho, que é a adoção tardia.

4.2 As competências e atribuições do Assistente Social no processo de adoção tardia no município de Sousa- PB.

Para que se pudessemos obter uma noção das competências e atribuições do Assistente Social no processo de adoção tardia no município de Sousa- PB foi preciso entrevistar pessoas que tivessem experiência e trabalhassem diretamente com a infância e a juventude da cidade, profissionais que tivessem uma vivência e um contato direto com o processo de adoção tardia, sendo necessário esclarecer que foram realizadas entrevistas, com cinco profissionais atuantes por meio de perguntas objetivas sobre a realidade funcional da adoção tardia que permitiram o alcance a informações específicas e sua relevância no desenvolvimento do referido trabalho.

Atesta-se que todos os assistentes sociais operantes na função auxiliadora participaram das entrevistas e serão identificados neste trabalho como entrevistado 01, 02, 03, 04 sendo a quinta (05) não apresentou o *feed back*, das repostas propostas e requeridas por meio do questionário em anexo. No decorrer do questionário proposto vinculado às entrevistas com assistentes sociais buscamos obter informações e características sobre a maneira de como se dá a respectiva atuação assim como cada um deles desenvolve a dimensão investigativa, para isso os principais questionamentos elencados no questionário e discutidas foram referentes às atribuições, aos instrumentos mais utilizados, a avaliação que fazem da relevância da aferição e acompanhamento como elemento da prática, quais os limites,

possibilidades e desafios presentes na função e que encontram-se no cotidiano profissional.

Dessa forma, os profissionais atuam em conformidade com a característica específica de cada demanda apresentada, aliado as particularidades sociais existentes no dia a dia, fazendo o acompanhamento dos que precisam e dos pais postulantes á adoção juntamente em conformidade com as diretrizes legais que regem a aferição dessas funções e positivando a garantia e acesso aos direitos requeridos.

Por meio destas foi questionado de forma sólida e pontual a uma das entrevistadas, como se desenvolve a atuação do assistente social no processo de adoção, obtendo a seguinte resposta:

Na Vara da Infância e Juventude de Sousa o trabalho das assistentes sociais é realizado no contexto de uma equipe interdisciplinar, com profissionais da pedagogia e psicologia. [...]. Dispõe também do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), no que diz respeito à possibilidade de surgirem pretendentes que tenham interesse no perfil das crianças e adolescentes acolhidos na Comarca, contatando-os para que seja verificado interesse deles. Os Assistentes Sociais também são responsáveis por participar da organização, planejamento e realização dos cursos de adoção, etapa constituinte do processo de habilitação. Também buscamos os principais meios de comunicação para falar sobre o tema e divulgar a importância do processo legal, para garantir o direito das crianças e adolescentes a uma família. (ENTREVISTADA 02)

Nota-se na fala da profissional que essa busca pela divulgação e esclarecimento acerca das atividades evidenciadas reflete para o cotidiano profissional o uso da dimensão expositiva como também a importância desta para habilidade e aptidão eficaz dos serviços prestados aos beneficiários e efetuação do trabalho interdisciplinar. Deste modo, o depoimento acima, revela as várias formas de divulgar informações, promover o estímulo à adoção tardia e de sustentar sua intervenção, entendendo a importância de todas elas para o exercício aplicado e responsável.

A adoção é, ao lado da Tutela e da Guarda, uma forma de introduzir crianças e adolescentes em família substituta. Pode ser acessada em várias modalidades, das quais prioriza-se e destaca-se a adoção tardia, que se configura quando envolve crianças acima de dois anos de idade. Tendo, pois, prioridade no que concerne a preferências e prazos do ponto de vista legal em consonância com a celeridade tão mencionada e requerida na Lei de Adoção.

As competências são as mesmas de qualquer processo de adoção, a diferença é que na adoção tardia os processos têm prioridade, então devem ser atendidos com a maior brevidade possível. Além disso, é trabalhado nos cursos de adoção e nas atividades de divulgação sobre o tema, o incentivo à adoção de crianças maiores e adolescentes, com o objetivo de diminuir o número de adotandos que esperam por uma família. (ENTREVISTADA 02)

A adoção tardia apresenta particularidades, tendo em vista que a criança acima de dois anos pode ter vivido mais tempo com a família biológica, ou estar há muito tempo abrigada, ou seja, circunstâncias sociais que particularizam esse tipo de adoção exigindo, assim, intervenções qualificadas.

Os motivos alegados que levam à escassa procura por crianças mais velhas são inúmeros, tais como a preferência em adotar um bebê para acompanhar o seu crescimento e desenvolvimento. Há ainda o receio em adotar uma criança com mais de dois anos de idade pelo que a mesma traria consigo, ou o arraigado e inconcebível medo do "sangue ruim" e das consequências provocadas pela institucionalização e pelo abandono. (ARNOLD, 2008, p. 05)

Por esse motivo se faz necessário entender: “quais as verdadeiras competências do assistente social no processo de adoção tardia, e obtivemos a seguinte resposta”

Conforme o ECA orienta, o assistente social como parte da equipe técnica deverá promover ações para promover a adoção tardia. Uma das formas como fazemos isso, é durante o curso de capacitação para pretendentes à adoção, onde orientamos e buscamos desconstruir os preconceitos que os pretendentes têm em relação a adoção de crianças mais velhas e adolescentes. Ademais, acompanhamos todo processo de adoção, dando suporte aos pretendidos pais e a criança/adolescente quando do aparecimento de dificuldades de

adaptação durante o período do estágio de convivência.(ENTREVISTADA 03)

Todo esse empenho é tomado tanto para que os devidos direitos e garantias sejam dados a criança em situação de necessidade de adoção, como para que se possa vencer os desafios postos a assistência social dentro do processo de adoção.

Dessa forma, o processo de adoção tardia é apenas uma das várias formas de adoção, as crianças e adolescentes envolvidos nesse processo, em alguns casos, tem certa compreensão, uma cognição mais desenvolvida e uma certa noção da realidade, já sabem da sua situação de vida no mundo, muitos sofrem com traumas e abandonos passados e rejeição por parte de seus familiares e da sociedade. No entanto, a adoção tardia existe para amparar essas crianças e adolescentes nessa situação tentando viabilizar um novo lar, uma nova família, garantindo, assim, que essas crianças possam se desenvolver de forma mais saudável psicológico e sentimentalmente.

A maior contribuição do assistente social no município de Sousa no processo de adoção é articular o processo de adoção utilizando suas ferramentas de trabalho, como acompanhar, avaliar, fazer estudo de caso através de relatórios e buscar viabilizar todos direitos e garantias fundamentais que as crianças e adolescentes tendo como base a Constituição Federal de 1988 aliada ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), como já explicitado nos capítulos anteriores e dito pela profissional entrevistada.

Assim, a assistente social deve atuar nos processos de habilitação para o Cadastro Nacional de Adoção, requerido pelos pretendentes, realizando os estudos sociais e emitindo pareceres sobre a possibilidade da habilitação para cada pretendente. Além disso, atua junto às crianças e adolescentes acolhidos, na instituição de acolhimento Casa Lar, onde realiza visitas e estudos de acompanhamento, além de atividades de capacitação dos funcionários, participa das audiências concentradas, realizadas pelo poder judiciário, na avaliação dos processos de cada acolhido (a).
(ENTREVISTADA 02)

O assistente social atua juntamente com o juiz auxiliando o poder judiciário, contribuindo com o juiz a dar a decisão final dos casos através de seus conhecimentos técnicos e teórico-metodológicos fazendo relatórios e pareceres,

deixando claro que o assistente social é um auxiliar da justiça, espaço onde tem grande relevância especialmente no juizado da infância e juventude contribuindo com suas habilidades e competências inerentes a tal função.

O trabalho do profissional no processo de adoção tardia dá-se de maneira presente e contínua e precisa superar inúmeras dificuldades, entre elas o isolamento e introspecção das crianças do abrigo, com o auxílio do profissional, precisando a criança ou adolescente ser devidamente instruída para ter uma melhor adaptação na nova família.

Uma das formas como fazemos isso, é durante o curso de capacitação para pretendentes à adoção, onde orientamos e buscamos desconstruir os preconceitos que os pretendentes têm em relação a adoção de crianças mais velhas e adolescentes. Ademais, acompanhamos todo processo de adoção, dando suporte aos pretensos pais e a criança/adolescente quando do aparecimento de dificuldades de adaptação durante o período do estágio de convivência. (ENTREVISTADA 03)

O profissional visa a desconstrução de preconceitos e estigmas em relação às crianças, coibindo tais “preferências” que por vezes vêm ligados aos postulantes á adoção, que por desconhecimento da realidade são repelidos do desejo de adotar uma criança. Assim o assistente social esclarece, desmistifica e transforma essa visão deturpada acerca da adoção tardia, em estímulo e vontade não só pessoal, mas que permeia todo o âmbito social na busca pela eficácia desse instituto.

[...]

Questões como o abandono e a adoção, em especial a adoção tardia, estão envoltas por paradigmas limitantes e por uma cultura mitificada, repleta de preconceitos e julgamentos deformados pelo imaginário criativo (e nem sempre correto) das sociedades, estamos cientes e convencidos. O que precisamos é de conhecer e compreender as representações sociais que estão na base da construção destes mesmos paradigmas, mitos e, num aspecto mais amplo, a cultura. (CAMARGO, 2005, p.109)

Esses são alguns pontos que influenciam no processo de adoção tardia, em que se busca alcançar sensatez emocional e a devida afinidade para com a criança. Com isso necessita-se de certo tempo de acompanhamento e de transpasse ao trâmite legal determinado pela justiça e o assistente social deve contribuir na superação de algumas dessas dificuldades para uma melhor familiarização a cada caso específico.

Objetivando algo que parecia impossível na vida de algumas dessas crianças e adolescentes. Trazendo de volta a sensação de ser integrada social e moralmente, sendo acolhida em toda sua extensão, por meio de uma família que poderá agora prestar todo o acompanhamento necessário para um melhor desenvolvimento psicológico e sentimental da criança, fazendo com que essa possa se sentir parte de um todo, compartilhar os momentos mais importantes de suas vidas seja eles bons ou ruins. Tendo agora, de fato, o direito de ser filho e por mais simples que pareça ter o sentimento nas atitudes e palavras e conseguir a felicidade merecida.

A sociedade como um todo deve contribuir, auxiliar e desmistificar ao máximo o processo de adoção tardia, enquanto o Estado deve viabilizar uma política social que incentive e melhore a forma de inserção dessas crianças e adolescentes nas famílias, de uma maneira mais eficaz, em maior número e sem preconceitos. Para que a curto e médio prazo a sociedade civil organizada deixe de lado certos estigmas acerca do perfil ideal para essa espécie de adoção, e que tais medidas possam suprir os empecilhos existentes tanto do ponto de vista da demanda quanto da perspectiva inicial maculada por preconceitos, na qual deve ser combatida e conseqüentemente ter êxito na promoção de um lar adequado á criança e ao adolescente.

Devemos sensibilizar a comunidade a respeito da situação das crianças e adolescentes que aguardam uma família. Estimular a mudança de perfil dos adotantes, que em sua maioria deseja apenas crianças até 02 anos de idade, no sentido de combater estigmas e preconceitos com os adotandos com idades mais elevadas, pois muitos pretendentes acreditam que por serem mais velhos, seria mais difícil educar do jeito que a família gostaria. (ENTREVISTADA 02).

Portanto, um dos maiores desafios do assistente social é a responsabilidade de tentar viabilizar a inclusão dessas crianças e adolescentes, com uma idade mais avançada, às novas famílias, pois existe todo um contexto que

permeia tais vidas e quando há inserção da criança na nova família tal procedimento deve ser assistido de maneira séria e com extrema responsabilidade. Já que, os problemas passados de comportamento da criança adentrando em uma nova realidade, uma nova formulação familiar, um pensamento a priori divergente em alguns pontos em relação a família, são certas nuances que não devem ser desconsideradas pelo assistente social e todos esses entraves devem ser analisados e ponderados prevenindo pois, dificuldades na convivência familiar e futuros problemas às partes.

O baixo número de pretendentes cujo perfil de interesse contemplam crianças mais velhas e adolescentes. Além disso, o trabalho de suporte, avaliação e acompanhamento do estágio de convivência, quando o vínculo não se estabelece e o processo é interrompido. Por fim, o acompanhamento dos adolescentes em acolhimento institucional e a necessidade de dar suporte para que se preparem para a possibilidade de construção de uma vida adulta autônoma, caso não consigam ser inseridos em uma família. (ENTREVISTADA 03)

A atuação dos assistentes sociais no processo de adoção tardia no município de Sousa envolve trabalhos práticos e de cunho formal, feito através de relatórios de acompanhamento e técnica concernente a saúde, educação e questões psicossociais. Havendo uma família interessada em alguma criança o profissional realiza o estudo junto com a equipe do fórum sobre as questões mencionadas anteriormente para saber se há assiduidade, disponibilidade e real interesse da família postulante.

Na busca à família substituta, tornar o caminho da institucionalização à adoção um caminho possível e breve é a responsabilidade dos que atuam na área. Dentro do cenário da adoção, são destacadas medidas que podem melhorar o instituto, a fim de abreviar o citado caminho e, nos casos de crianças mais velhas e adolescentes, concretizar as adoções tardias, que se revelam extremamente necessárias atualmente. (UBA E KOESTER, 2012, p.24)

Desse modo, acompanha-se durante o tempo determinado de 90 dias para a família se adaptar a criança e concluir o processo de adoção.

Desde as primeiras orientações aos pretendentes a adotar, referentes tanto a documentação necessária para iniciar o processo, como também passando pela realização de curso de habilitação a adoção e finalizando com o estudo social com os pretendentes, a fim de subsidiar a decisão do magistrado acerca do deferimento para acesso ao Cadastro Nacional de Adoção. (ENTREVISTADA 04)

Portanto para um acolhimento eficaz nota-se a valoração e atenção aos pais postulantes, que buscam a construção de um projeto familiar independentemente de opiniões e estigmas que só afastam esse interesse recíproco da obtenção de um “sonho compartilhado”, onde de um lado ocorrerá a efetivação de um acolhimento integral á criança e do outro a realização afetiva da adoção.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção em seu sentido amplo, denota da filiação civil de assegurar a alguém um acolhimento material, afetivo visando garantir as crianças e adolescentes carentes de família um lar de convívio mais afável e digno, onde os pais postulantes irão atender as necessidades afetivas, de manutenção e amparo assim como o viés social que um indivíduo precisa para se desenvolver acerca de um meio de vida de qualidade, tranquilidade comum, tornando-se pois, de tamanho interesse do Estado para que inclua essa pessoa, até então num estado de abandono ou carente passando para um ambiente familiar harmonioso e afetivo, na qual têm-se tal concretização estimulada pela lei.

Seus tipos são vastos, nos quais destacam-se a Adoção à brasileira, adoção Bilateral, de Maiores, do Nascituro, a Homoafetiva, Internacional e a do presente estudo, a adoção tardia. Esta que com suas particularidades desperta o interesse por uma maior inserção ao senso comum das reais informações, dos verdadeiros fatos e motivações á pretensão de se fazer parte destes postulantes, via Cadastro Nacional de Adoção, desmistificação os preconceitos e estigmas existentes na maioria da população intentando um olhar mais humanitário e social as crianças e adolescentes necessitadas de um lar.

Dado o exposto, pode-se observar ao longo do presente estudo, como se deu o surgimento e o fortalecimento do instituto da adoção tardia no Brasil a partir de alguns marcos históricos, como por exemplo, as Santas Casas de Misericórdia e suas conhecidas rodas dos expostos, mecanismo em que, mães ou famílias que se encontravam impossibilitados de criarem seus filhos, utilizavam para “abandonar” a criança e deixar esta sob a guarda das Santas Casas até que estas achassem um novo lar para a criança.

Podemos ver, também, alguns dados referentes ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA) explicitado no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os dados mostram que existem mais de 45.000 (quarenta e cinco mil) inscritos interessados em adotarem, todavia os dados também mostram que o número de interessados se altera de acordo com o perfil das crianças a espera de um lar substituto – segundo o que o relatório nos mostra com base nas últimas informações levantadas, existem cerca de

9.401 (nove mil, quatrocentas e uma) crianças nesta condição – pois, uma vez tomado em consideração o número total de interessados na adoção e o número total de crianças aptas a esse processo, menos de 40% adotariam crianças com mais de 4 anos de idade, que em contrapartida representam aproximadamente 77% das crianças e adolescentes sob a tutela do Estado. Como já foi dito, a equação não fecha exatamente porque existe razões dentro da conjuntura social que impedem a solução e devem ser encaradas com seriedade pelo Estado.

É salutar entender que as conquistas obtidas em prol dos direitos e garantias da criança e do adolescente no Século XX se embasaram, primeiramente, na criação de estatutos e leis que versassem sobre o objeto dessas lutas. A linha histórica começa em 1927 com o o Código de Menores - regulamento em que o Estado se responsabiliza pela situação de abandono infanto-juvenil – passa por 1979 quando surge outro código para substituir o de 1927 - um dispositivo de cara nova, defensor da doutrina da proteção integral, que contribuiu para o avanço da política de internatos-prisão – até que após a década de 1940, além de dispositivos legais surgissem também órgãos que pudessem dá legitimidade e aplicabilidade as leis, como, por exemplo, o DNCr (de Departamento Nacional da Criança), o SAM (Serviço de Assistência a Menores) e a FUNABEM (Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor), até chegar em dois grandes acontecimentos símbolos do avanço e da importância devida aos direitos e garantias da infância e da Adolescência, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), surgido em 1990.

Cabe ressaltar que o Serviço Social também passou por mudanças e por evolução, uma prova disso é que, semelhantemente ao que ocorreu com a progressão das leis voltadas para a infância e a adolescência, tal profissão também teve a construção do seu Código de Ética de 1986.

A categoria dos profissionais de Serviço Social também passou por mudanças e por notória evolução a partir de tal código, pois o mesmo se contrapunha ao tradicionalismo existente na profissão, semelhantemente ao que ocorreu com a progressão das leis voltadas para a infância e a adolescência, a categoria em questão (assistentes sociais) também viram seu Código de Ética de 1986, pois tal código teve ênfase relativas as conquistas e evolução, através de características procedimentais

onde houve uma negativa em relação da eixo filosófico tradicional existente, onde mostrava-se tipicamente conservadora, que baseava a chamada “ética da neutralidade”, e afirmação de um novo perfil técnico passando de um profissional apenas “figurativo” para um assistente social apto propositivo, técnico e politicamente instruído. Dessa forma, concebia-se um modelo de profissional vinculado a princípios completamente democrático, inserindo assim o papel do Serviço Social na sociedade brasileira

Em contato direto com assistentes sociais com experiência e vivência no município de Sousa, foram propostas algumas sugestões pelas profissionais supracitadas anteriormente, por meio de entrevistas que demonstraram a real dificuldade e proporem tais soluções para que os processos de adoção tardia pudessem ser viabilizados com maior eficácia, como a realização de campanhas a nível estadual pelos Tribunais de Justiça, em que as coordenadorias de infância e juventude criariam formas de visibilizar a história e a imagem de adolescentes e crianças que não encontrassem pretendentes interessados em seu perfil etário, étnico, etc; divulgação dos números do Cadastro, incentivo a essas adoções nas ações da equipe na comunidade, busca ativa junto ao CNA e outras entidades que atuam junto às instituições da rede de proteção de crianças e adolescentes e parceria com a Vara da Infância para viabilizar os processos.

Ao final pode-se inferir que, frente ao instituto da adoção tardia, a atuação dos assistentes sociais no município de Sousa enfrenta diversos desafios, como uma quantidade insuficiente de profissionais para atuar diretamente com os problemas da infância e juventude; a necessidade da quebra de preconceitos e estigmas em relação às crianças, de forma a coibir “preferências” que por vezes vem ligados aos postulantes, que por desconhecimento da realidade são repelidos do desejo de adotar uma criança; melhor prestação de acompanhamento psicológico e sentimental da criança, de forma que esta possa ter um desenvolvimento saudável; a necessidade de viabilização por parte do Estado a fim de que trace estratégias que incentivem e melhorem a forma de inserção dessas crianças e adolescentes nas famílias, de uma maneira mais eficaz e em maior número; a carência do protagonismo da sociedade como agentes auxiliares e desmistificadores do processo de adoção tardia; a celeridade do poder judiciário como mediador da justiça nos casos de adoção tardia e um incentivo mais firme aos assistentes sociais para que estes, em meio a tantos

desafios e deveres, permaneçam desenvolvendo um trabalho ético, eficiente de modo crítico, criativo, consciente, propositivo e competente, na perspectiva de que os reais interesses da população usuária possam ser atendidas.

REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Luciana de Castro. **Da caridade ao direito: um panorama da prática de abandono no Brasil = From charity to law: a view of the practice of abandonment in Brazil.** Justiça & História, Porto Alegre, v. 7, n. 13, 2007. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/66406>. Acesso em : 05 nov, 2018.

ALVES, Laura Maria Silva Araújo. **Proteção e assistência à infância desvalida do Pará (1912-1934).** In: IX SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL, 31/07/12 a 03/08/2012, João Pessoa. Anais eletrônicos. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba. 2012. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario9/PDFs/4.22.pdf. Acesso em 02 de Out. de 2018

ARNOLD, Clarice Paim. **Adoção tardia: do estigma à solidariedade.** UNESCO, 2011. Disponível em: <http://periodicos.unesc.net/amicus/article/view/509> Acesso em: 05 dez. 2018.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** - 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CAMARGO, Mário Lázaro. **Adoção tardia: representações sociais de famílias adotivas e postulantes à adoção (mitos, medos e expectativas).** 2005. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/97679/camargo_ml_me_assis.pdf?sequence=1 Acesso em: 05 dez. 2018.

CNA – Cadastro Nacional da Adoção – **Relatórios Estatísticos.** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>

COSTA, Ana Carolina Pontes. **As políticas de proteção a infância e adolescência e a educação: reflexões a partir da década de 1920..** In: IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 4., 2012, São Paulo. Anais eletrônicos. Associação Brasileira de Educadores Sociais, Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092012000100003&lng=en&nrm=abn. Acesso em 03 de Out. de 2018.

COSTA, N. R do A. & ROSSETTI-FERREIRA, M.C. (2007). Tornar-se Pai e Mãe em um Processo de Adoção Tardia. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v20n3/a10v20n3.pdf>> Acesso em 5 de Nov. de 2018.

CURY, Munir; PAULA, Paulo Afonso Garrido de; MARÇURA, Jurandir Norberto. **Estatuto da criança e do adolescente anotado.** 3ª ed., rev. E atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DE OLIVEIRA, Thalissa Corrêa. **Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente com ênfase no ordenamento jurídico brasileiro.** Revista Interdisciplinar de Direito, [S.l.], v. 10, n. 2, out. 2017. ISSN 2447-4290. Disponível em: <<http://revistas.faa.edu.br/index.php/FDV/article/view/173>>. Acesso em: 05 out. 2018.

DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil.** 7ª ed., 1ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2013.

_____, Mary. **História da criança no Brasil.** In: PASSETI, Edson. **As crianças brasileiras: um pouco de sua história.** Texto mimeografado [S.l: s.n]. EXCLUÍDOS, 27/09/2013 a 30/09/2013, Aracaju. Anais eletrônicos. Aracaju: Faculdade São Luís de França, 2013. Disponível em: <<https://simposioregionalvozesalternativas.files.wordpress.com/2012/11/priscila-movimento-higienista-e-o-atendimento-c3a0-crianc3a7a.pdf>>. Acesso em 02 de Out. de 2018

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é Política Social.** 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

FERNANDES, P. D. ; OLIVEIRA, K. K. S. **Movimento higienista e o atendimento à criança.** II SIMPÓSIO REGIONAL SOBRE VOZES ALTERNATIVAS: UMA DISCUSSÃO SOBRE PODER, IDENTIDADES, PATRIMÔNIO, CULTURA E

FÁVERO, Eunice Teresinha. **O ESTUDO SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO ‘SERVIÇO SOCIAL DE CASOS.** In: SEMINÁRIO LATINOAMERICANO DE ESCUELA DE TRABAJO SOCIAL, Não use números Romanos ou letras, use somente números Arábicos., 2012, Córdoba. O ESTUDO SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS. Córdoba: Asamblea General de Alaeits, 2012. p. 1 - 8. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/T6Rx6T18k15w72475B77.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

FREIRE, Débora Rodriguez; MARQUES, Valquiria; SILVA, Yuri Emmanuelle. **ADOÇÃO TARDIA E O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL**. In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, Não use números Romanos ou letras, use somente números Arábicos., 2013, Belo Horizonte: Cees 6ª Região, 2013. p. 1 - 14. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/ADO%C3%87%C3%83O%20TARDIA%20E%20O%20TRABALHO%20DO%20ASSISTENTE%20SOCIAL.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

HENICK, A. C. ; FARIA, P. M. F. . **História da Infância no Brasil**. In: XII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, III SIRSSE, V SIPD. Cátedra Unesco, IX ENAEH, 2015, Curitiba. Anais do XII EDUCERE, III SIRSSE, V SIPD-Cátedra Unesco e IX ENAEH. Curitiba: PUCPR, 2015. p. 25824-25834. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19131_8679.pdf>. Acesso em 02 de Out. de 2018.

MEIRA, Millena Cecilia Bakalarczyk. **ADOÇÃO TARDIA E SERVIÇO SOCIAL: A intervenção do Serviço Social em processos de adoção tardia**. Matinhos, UFPR, 2017. Disponível: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/53084/MILLENA%20CECILIA%20BAKALARCZYK%20MEIRA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 05 de Out. de 2018.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al. **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. 4. ed. São Paulo: 2013, 2013. p. 1-22. Disponível em: <<http://www.poteresocial.com.br/site/wp-content/uploads/2017/08/2.1-A-Constru%C3%A7%C3%A3o-do-Projeto-%C3%89tico-Pol%C3%ADtico-do-Servi%C3%A7o-Social-Jos%C3%A9-Paulo-Netto.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

PEREIRA, Paulo José; OLIVEIRA, Maria Coleta Ferreira Albino. **Adoção de crianças e adolescentes no Brasil: sua trajetória e suas realidades**. Campinas, Unicamp, 2016. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/textos_nepo/textos_nepo_74.pdf. Acesso em : 05 nov, 2018.

RIZZINI, Irene ; RIZZINI, I. . **A Institucionalização de crianças no Brasil**. Percorso histórico e desafios do presente. 1. ed. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2004. v. 1. 94p .

RODRIGUES, F. S. ; LIMA, A. L. G. **Assistência à infância no Brasil: Um estudo da legislação federal (1880- 1960)**. In: III Congresso Paulista de Educação Infantil, 2003, Águas de Lindóia. Anais do III Congresso Paulista de Educação Infantil- Pedagogia da infância: exigências de um novo tempo, 2003.

RAMPAZZO, Carla Cristina Sorrilha; MATIVE, Suelen Nara Matos. **As novas regras para a adoção e o papel do assistente social judiciário**. 2013. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index> >. Acesso em: 05 nov. 2018

RUSSO, Gláucia Helena Araújo. PARA NÃO JOGAR AS CRIANÇAS NO RIO... O DESAFIO DA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL. In: COELHO, Maria Ivonete Soares et al. **Serviço Social e Criança e Adolescente**: a produção do conhecimento na FASSO/UERN (1990/2011). Mossoró: Edições Uern, 2012. p. 64-84. Disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/edicoes-uern-ebooks/arquivos/1205servico_social_e_crianca_e_adolescente.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2018.

SILVA, A. T. ; FIGUEIREDO, I. M. Z. . **Política de socioeducação no Brasil: histórico da sua constituição**. In: XI JORNADA DO HISTEDBR, 2013, Cascavel - PR. XI JORNADA DO HISTEDBR - A PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA, A EDUCAÇÃO BRASILEIRA E OS DESAFIOS DE SUA INSTITUCIONALIZAÇÃO, 2013.

SILVA, Jaqueline Araújo da. **Adoção de crianças maiores: Percepções e Vivências dos Adotados**. 2009. 114 p. Dissertação (Pós-Graduação) - Curso de psicologia, Puc, Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <www1.pucminas.br/documentos/dissertacao_jaqueline_araujo.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2018.

SILVEIRA, Darlene de Moraes. **A Interface entre o Projeto Ético-Político do Serviço Social e a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**. 2008. 203 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

SOUSA, Fabiana Helena do Rosário. **O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR**: pensando as contradições, limites e potencialidades dos processos de adoção de adolescentes brasileiros após a implementação da Lei nº 12.010/2009. 2013. 77 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, Universidade Federal Fluminense, Rio das Ostras, 2013. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/4644/1/TCC%20Fabiana%20-%20corrigido.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

SILVEIRA, Darlene de Moraes. **A Interface entre o Projeto Ético-Político do Serviço Social e a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**. 2008. 203 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

STAFFOKER, Nilvânia Maria Vicentini; QUINTANA, Silmara Cristina Ramos. **O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL NA ADOÇÃO**. UNIFIA, 2013. Disponível em: <http://unifia.edu.br/revista_eletronica/revistas/direito_foco/artigos/ano2014/olhar.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA: INFÂNCIA E JUVENTUDE**. São Paulo: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2017. 163 p. (MANUAL DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS). Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/manual_de_procedimentos.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2018.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. BRAZ, Marcelo. **O projeto ético-político do Serviço Social. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CEFESS/ABEPSS, 2009.

UBA, Vanessa Cirio. KOESTER, Fernanda Cristina. **A ADOÇÃO TARDIA E A CONSTITUIÇÃO DA FAMÍLIA: UMA ANÁLISE JURÍDICO-SOCIAL**. XXI Congresso Nacional do CONPEDI/ Niterói – RJ, 2012. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=37d0b499fb84a552>> Acesso em : 05 nov, 2018.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. **Laços de Ternura: Pesquisas e Histórias de Adoção**. Curitiba; Ed Santa Monica, 1998.

APÊNDICES

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

- 1- NOME COMPLETO?**
- 2- IDADE?**
- 3- SEXO, MASCULINO () OU FEMININO ()**
- 4- QUANDO CONCLUIU A GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL?**
- 5- HÁ QUANTO TEMPO ATUA NESSE ESPAÇO SOCIOOCUPACIONAL?**
- 6- QUAIS AS COMPETENCIAS E ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROCESSO DE ADOÇÃO TARDIA?**
- 7- QUAIS DIFERENÇAS QUE OCORREM NO PROCESSO DA ADOÇÃO TARDIA E DA ADOÇÃO NO SENTIDO GERAL?**
- 8- A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL SE DIFERENCIA NO PROCESSO DE ADOÇÃO TARDIA EM RELAÇÃO A ADOÇÃO DE FORMA GERAL? POR QUÊ?**
- 9- QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS POSTOS AO SERVIÇO SOCIAL NO PROCESSO DE ADOÇÃO TARDIA?**
- 10-NA SUA OPINIÃO, COMO QUEBRAR O PRECONCEITO DA SOCIEDADE A RESPEITO DA ADOÇÃO TARDIA?**

**11-O JUDICIARIO PODE TRAZER QUAIS MELHORIAS PARA AS CRIANÇAS
E ADOLESCENTES QUE ESTÃO NO CADASTRO NACIONAL DE
ADOÇÃO?**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO-TCLE

Você está sendo convidado a participar como voluntário (a) no estudo A ADOÇÃO TARDIA E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL, coordenado pelo MAYÉWE ELYÊNIA ALVES DOS SANTOS, professor e vinculado ao DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG).

Sua participação é voluntária e você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento, sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade. Este estudo tem por objetivo analisar os impactos da precarização na política de saúde na efetivação dos serviços ofertados por um Centro de Atenção Psicossocial no alto sertão paraibano. Dessa forma, buscaremos os seguintes objetivos específicos: identificar os serviços ofertados em um CAPS do alto sertão paraibano; compreender a política de saúde brasileira no contexto neoliberal e conhecer, a partir dos profissionais, as dificuldades e desafios no acesso aos serviços prestados pelo Caps. Tal trabalho se faz necessário em razão do atual contexto de precarização da política de saúde no Brasil, é expressa na baixa quantidade de recursos precisos para oferecer e desenvolver os serviços de saúde para a população resultante da contrarreforma das políticas sociais que assola o país desde os anos 1990.

Caso decida aceitar o convite, você será submetido (a) ao(s) seguinte(s) procedimentos: Será aplicado um roteiro de entrevista semiestruturado (contendo perguntas abertas e fechadas) que versa sobre _____. Os riscos envolvidos com sua participação são: A Resolução 510 de 07 de abril de 2016 destaca que os riscos que podem ocorrer no ato da pesquisa é a “possibilidade de danos à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural do ser humano, em qualquer etapa da pesquisa e dela decorrente”. Nesta pesquisa, especificamente, ao fazer uso da entrevista, os riscos são ínfimos, tendo em vista que se fará perguntas acerca dos serviços ofertados no espaço sócio-ocupacional. Os ínfimos riscos são o constrangimento e a ansiedade, tendo em vista a fragilidade e dificuldade na realização do seu trabalho habitual. Destacamos, ainda, que nenhum desses riscos compromete potencialmente a saúde geral dos participantes, seja ela psicológica ou física. Desse modo, temos consciência de que os sujeitos que serão pesquisados não

sofrerão nenhum prejuízo acarretado pela participação da pesquisa tendo em vista que utilizaremos, para minimizar os riscos, aplicar o roteiro de entrevista com calma e de forma explicativa, respeitando o sujeito em suas respostas e estando a disposição para explicação de forma ética. Os benefícios da pesquisa serão:

Todas as informações obtidas serão sigilosas e seu nome não será identificado em nenhum momento. Os dados serão guardados em local seguro e a divulgação dos resultados será feita de maneira que não permita a identificação de nenhum voluntário.

Se você tiver algum gasto decorrente de sua participação na pesquisa, você será ressarcido, caso solicite. Em qualquer momento, se você sofrer algum dano comprovadamente decorrente desta pesquisa, você será indenizado.

Você ficará com uma via rubricada e assinada deste termo e qualquer dúvida a respeito desta pesquisa, poderá ser requisitada a **MAYÉWE ELYÊNIA ALVES DOS SANTOS**, ou ao Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos - CEP/CFP/UFCG cujos dados para contato estão especificados abaixo.

Dados para contato com o responsável pela pesquisa

Nome: Mayéwe Elyênia Alves dos Santos

Instituição: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras (FAFIC).

Endereço: Rua José Candido Batista, 287, São Geraldo, Conceição – PB.

Telefone: 83999879604

Email: mayewe_pb@hotmail.com

Dados do CEP

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande- CEP/CFP/UFCG, situado a rua Sergio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro: Casas Populares, Cajazeiras - PB; CEP: 58.900-000.

Email: cep@cfp.ufcg.edu.br

Tel: (83) 3532-2075

CAJAZEIRAS – PB ___/___/2018

Assinatura ou impressão datiloscópica do
voluntário ou responsável legal


MAYÉWE ELYÊNIA ALVES DOS SANTOS

Declaro que estou ciente dos objetivos e da importância desta pesquisa, bem como a forma como esta será conduzida, incluindo os riscos e benefícios relacionados com a minha participação, e concordo em participar voluntariamente deste estudo.

};